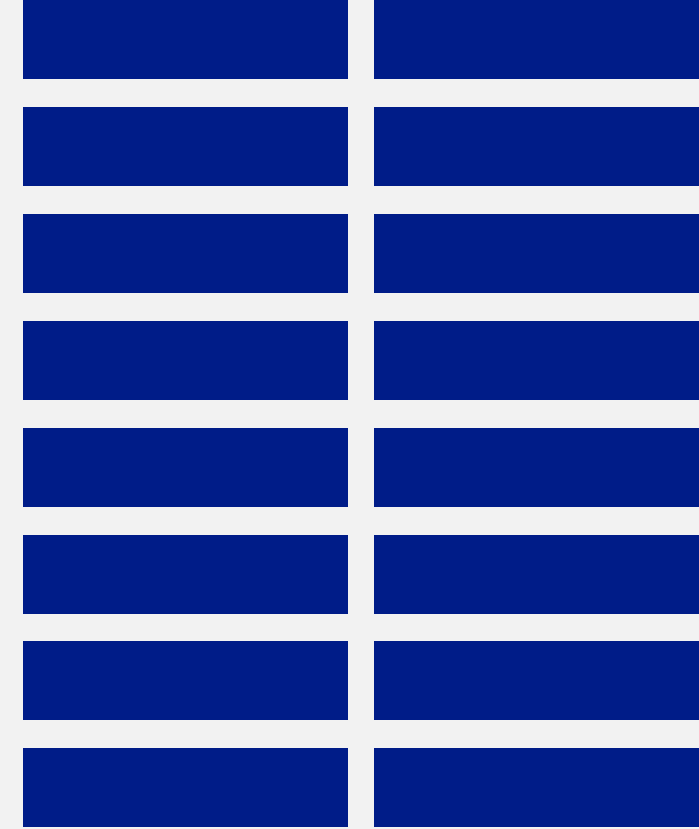
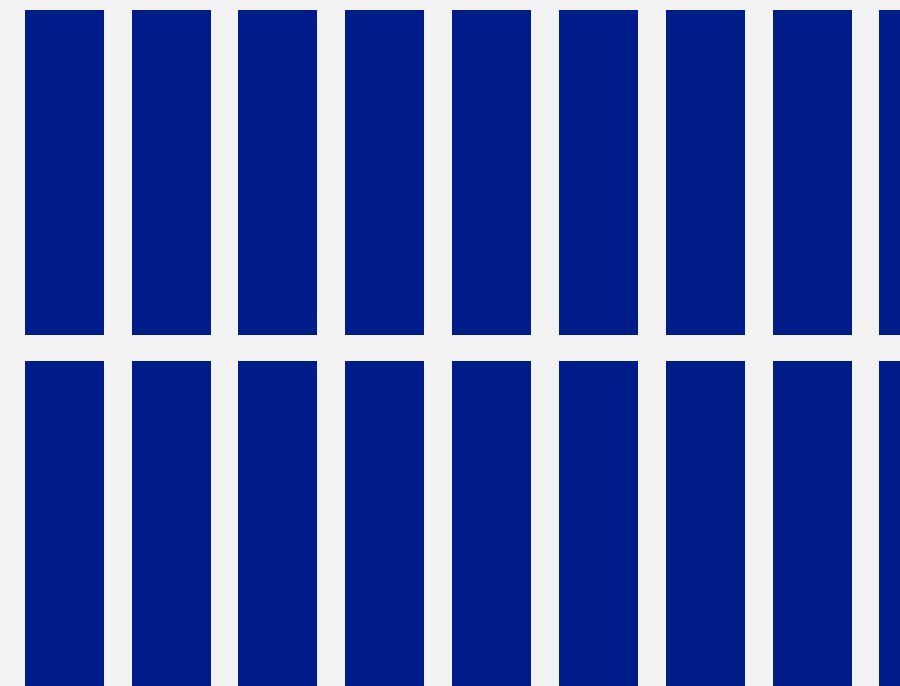


# Impactos da Reforma Tributária sobre o Comércio Exterior

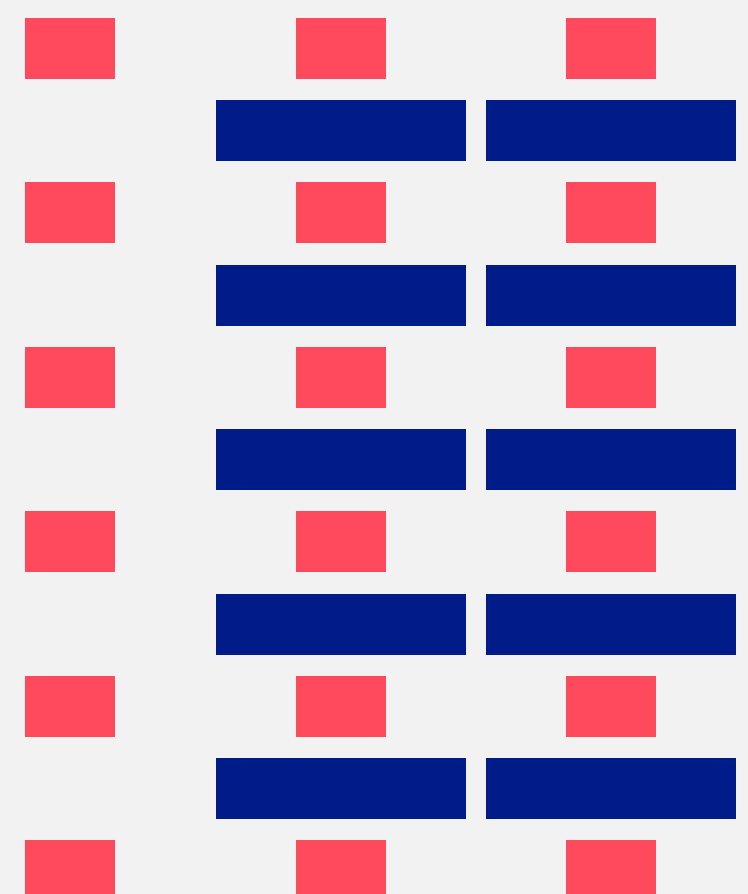


# O texto do PLP 68/2024 aprovado pela Câmara dos Deputados trouxe algumas novidades e pontos de atenção para importadores e exportadores:

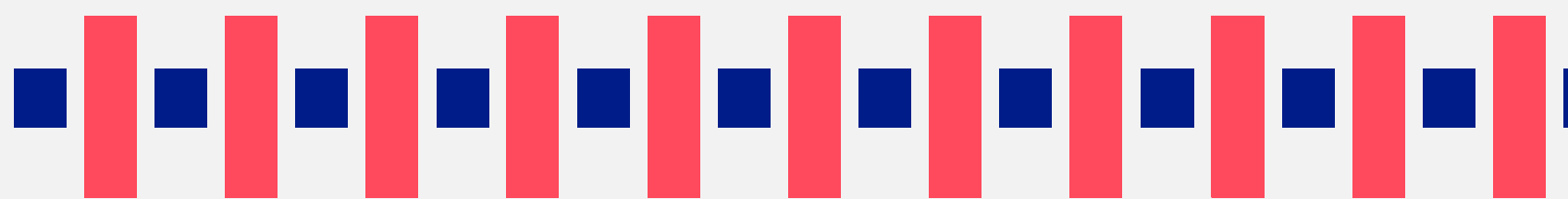
- Haverá **isenção** do IBS e da CBS sobre a importação de bens constantes de **remessas internacionais** entre pessoas físicas e **bagagens** de viajantes, mas apenas nos casos em que também sejam isentas de Imposto de Importação.

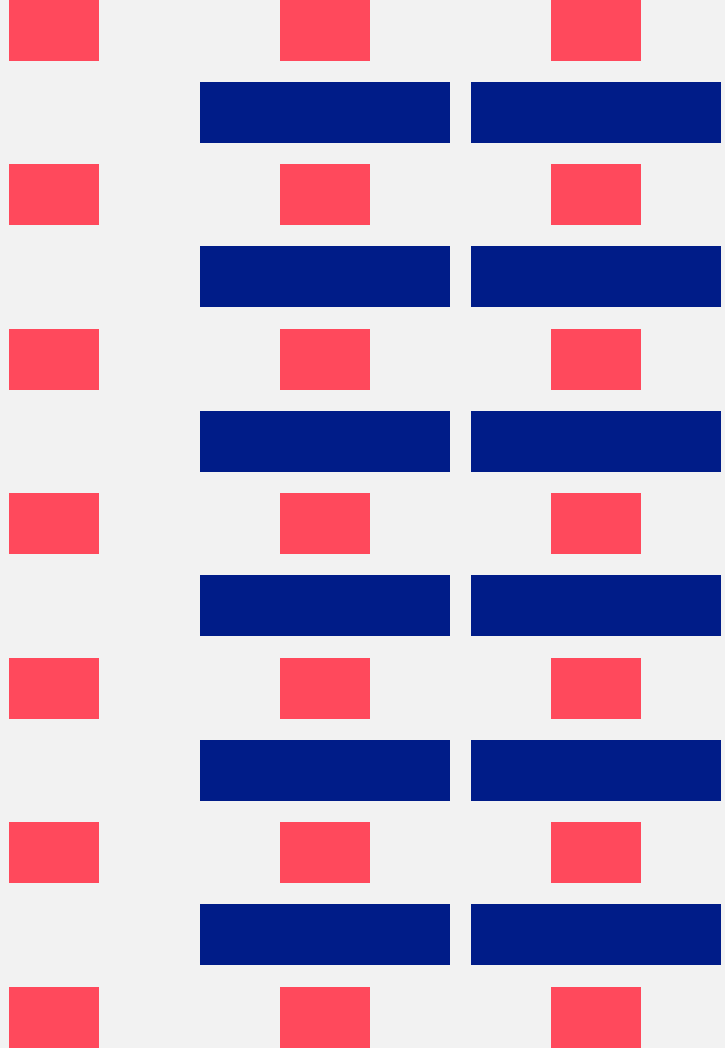


- O **local de incidência** do IBS e da CBS na importação corresponderá ao **local da entrega** dos bens ao destinatário final, que pode não coincidir com o estabelecimento ou domicílio do adquirente.
- O **momento de incidência** do IBS e da CBS na importação será a **liberação** dos bens submetidos a despacho para consumo, sendo possível antecipar o pagamento para o momento do registro da declaração de importação.



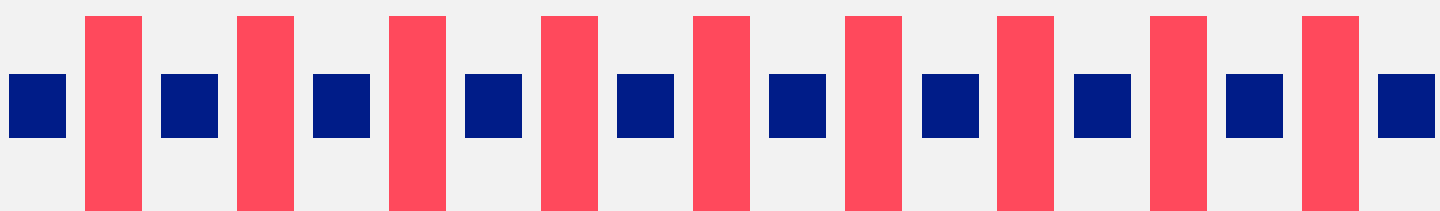
- A **base de cálculo** do IBS e da CBS na importação incluirá, além do valor aduaneiro, **todos os tributos e direitos incidentes sobre a importação** (como por exemplo II, Imposto Seletivo, AFRMM, Taxa Siscomex, direitos antidumping, etc.)
- **Imposto Seletivo** incidirá sobre a importação de veículos, embarcações, aeronaves, produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, bens minerais, concursos de prognósticos e fantasy sport.

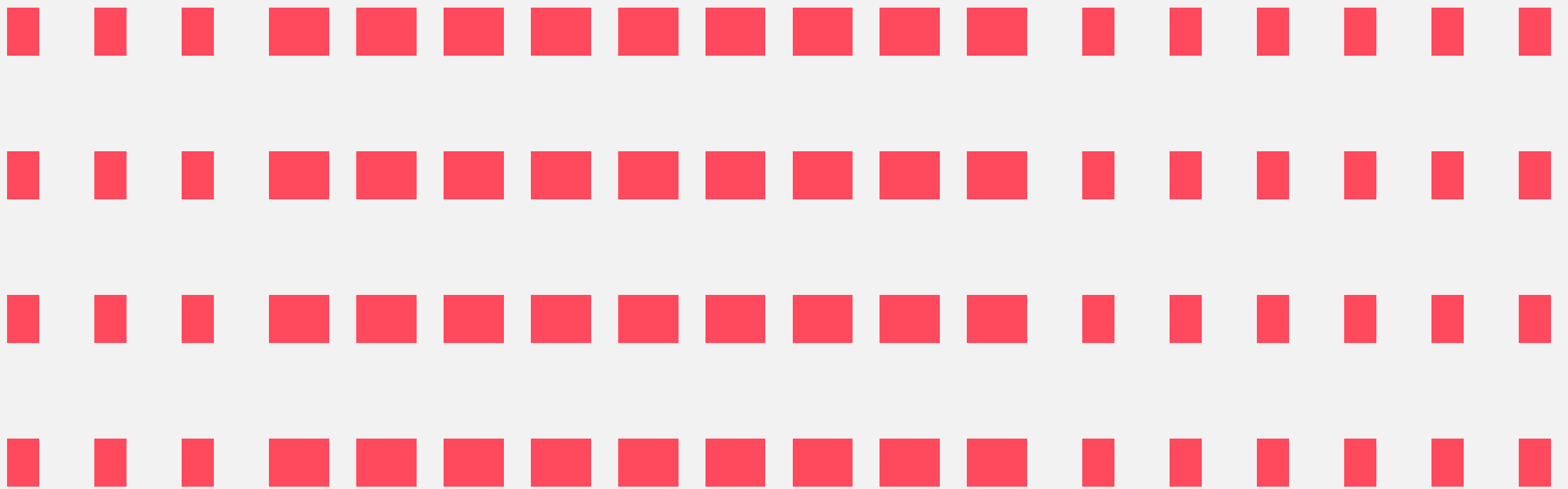




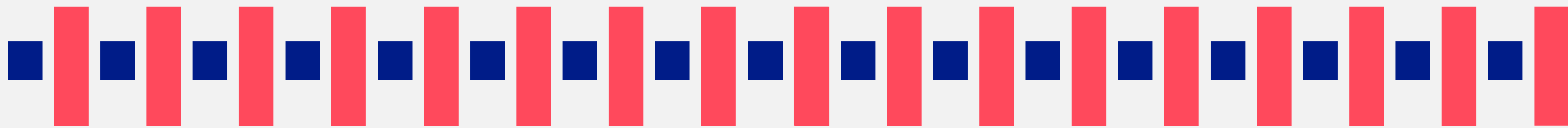
- IPI terá suas **alíquotas reduzidas a 0%**, salvo produtos com industrialização incentivada na **Zona Franca de Manaus** e que tenham, em 31/12/2023, alíquota igual ou superior a 6,5%.
- Haverá **suspensão** do IBS e da CBS sobre importações e aquisições internas de insumos e bens do ativo imobilizado por empresas autorizadas a operar em **Zonas de Processamento de Exportação (ZPE)**.

- Haverá **suspensão** do IBS e da CBS no fornecimento de mercadorias a empresas **comerciais exportadoras**, desde que possuam certificação OEA, patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 1.000.000,00, entre outros requisitos.
- **RECOF e Drawback-Suspensão** foram **incluídos** expressamente no texto da Reforma, que excluiu a possibilidade de suspensão do IBS e CBS no Drawback-Isenção e o Drawback-Restituição.





- Serão **extintos** benefícios de crédito presumido e diferimento na importação, como o **Corredor de Importação** no Estado de Minas Gerais;



**Para mais informações as equipes  
aduaneira e tributária do HLL & Pieri  
estão à disposição.**

 **/hllpieriadvogados**

 **@hllpieriadvogados**

**HLL & PIERI**  
advogados